

ALVARÁ N° 1/2017, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 2,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°19'15,561''S/40°36'20,728''W; 15°19'20,166''S/40°36'20,728''W; 15°19'20,166''S/40°36'22,510''W; 15°19'15,799''S/40°36'22,510''W; 15°19'15,803''S/40°37'45,170''W; 15°19'15,561''S/40°37'45,170''W; 15°19'15,561''S/40°36'20,728''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 1**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.254/2014) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



014E0A1F-61A84CA0-86E72FCC-B8BCECB0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 2**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 2/2017, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de QUEIMADAS/BA, numa área de 36,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°01'32,153''S/39°26'45,811''W; 11°01'08,496''S/39°26'45,811''W; 11°01'08,496''S/39°27'02,321''W; 11°01'32,153''S/39°27'02,321''W; 11°01'32,153''S/39°26'45,811''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.268/2014) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 3**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



F34CDD25-026642F1-AE54750D-882E73FA

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 4**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 3/2017, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°01'35,054''S/39°42'06,215''W; 10°01'35,486''S/39°42'06,215''W; 10°01'35,486''S/39°39'55,112''W; 10°02'12,890''S/39°39'55,112''W; 10°02'12,890''S/39°39'55,260''W; 10°01'35,544''S/39°39'55,264''W; 10°01'35,551''S/39°42'06,615''W; 10°01'35,054''S/39°42'06,615''W; 10°01'35,054''S/39°42'06,215''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 5**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 872.907/2015) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



36CBC23E-B7E545F4-9A6BF4AC-7A4043B9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 6**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 4/2017, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PARAMIRIM/BA, numa área de 3,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'05,110''S/42°07'44,851''W;13°35'06,063''S/42°07'44,851''W;13°35'06,063''S/42°08'24,952''W;13°35'05,110''S/42°08'24,952''W;13°35'05,110''S/42°07'44,851''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 870.223/2016) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 7**

**Em 11/04/2017**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



EE62C748-4A744D4A-892E766F-38EB373E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 8**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 5/2017, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, TREVISÓ MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'48,013''S/40°21'53,177''W; 09°36'48,201''S/40°21'53,177''W; 09°36'48,201''S/40°23'35,118''W; 09°36'48,194''S/40°23'35,118''W; 09°36'48,013''S/40°23'35,118''W; 09°36'48,013''S/40°21'53,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 870.367/2016) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 9**

**Em 11/04/2017**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



734FF291-2FC5452F-AF7F267A-81E9EB31

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 10**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 6/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BB EMPREENDIMENTOS LTDA ME, a pesquisar AREIA, GNAISSE no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 2,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°29'55,079''S/39°41'56,996''W;17°29'55,079''S/39°41'58,380''W;17°29'48,531''S/39°41'58,380''W;17°29'48,531''S/39°41'47,435''W;17°29'50,968''S/39°41'47,435''W;17°29'50,968''S/39°41'56,996''W;17°29'55,079''S/39°41'56,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.738/2016) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 11**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



8C117EBF-80484C84-944E725A-DCF1681A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 12**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 7/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, numa área de 3,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°25'17,669''S/40°32'07,861''W;11°25'17,669''S/40°32'09,468''W;11°24'50,291''S/40°32'09,467''W;11°24'52,728''S/40°32'07,861''W;11°25'17,669''S/40°32'07,861''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.783/2016) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 13**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



AE4BFEB7-D9724CED-BE2211B1-9D2F85F4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 14**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 8/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, FLAUZINA APARECIDA FERREIRA NEVES ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, SENTO SÉ/BA, numa área de 931,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°53'47,214''S/40°59'18,289''W;09°56'11,651''S/40°59'18,289''W;09°56'11,651''S/41°00'23,946''W;09°54'18,324''S/41°00'23,946''W;09°54'18,324''S/41°00'23,940''W;09°54'16,528''S/41°00'23,940''W;09°54'16,528''S/41°00'19,902''W;09°53'47,235''S/41°00'19,901''W;09°53'47,235''S/41°00'03,488''W;09°53'30,930''S/41°00'03,488''W;09°53'30,930''S/40°59'27,414''W;09°53'47,204''S/40°59'27,414''W;09°53'47,204''S/40°59'18,289''W;09°53'47,214''S/40°59'18,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 15**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.910/2016) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



DF5A42AB-4B6C40FF-99728593-CC07188D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 16**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 9/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, E F DA SILVA FILHO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de IBIRAPITANGA/BA, MARAÚ/BA, UBAITABA/BA, numa área de 286,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°14'03,700''S/39°27'01,900''W;14°14'10,940''S/39°27'01,900''W;14°14'10,940''S/39°26'34,980''W;14°14'24,430''S/39°26'34,980''W;14°14'24,430''S/39°26'21,120''W;14°14'55,040''S/39°26'21,120''W;14°14'55,040''S/39°26'29,150''W;14°15'23,233''S/39°26'29,150''W;14°15'23,233''S/39°26'32,527''W;14°15'23,240''S/39°26'32,529''W;14°15'32,200''S/39°26'32,530''W;14°15'32,200''S/39°26'38,320''W;14°15'40,550''S/39°26'38,320''W;14°15'40,550''S/39°26'49,490''W;14°15'53,260''S/39°26'49,490''W;14°15'53,260''S/39°26'58,200''W;14°16'08,730''S/39°26'58,200''W;14°16'08,731''S/39°27'09,390''W;14°16'08,733''S/39°27'09,404''W;14°16'18,100''S/39°27'09,404''W;14°16'18,100''S/39°27'15,710''W;14°15'47,220''S/39°27'15,710''W;14°15'47,220''S/39°27'07,120''W;14°15'36,380''S/39°27'07,120''W;14°15'36,380''S/39°26'56,900''W;14°15'23,230''S/39°26'56,900''W;14°15'23,230''S/39°26'45,790''W;14°14'34,630''S/39°26'45,790''W;14°14'34,630''S/39°27'12,628''W;14°14'03,700''S/39°27'12,628''W;14°14'03,700''S/39°27'01,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 17**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 872.564/2015) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



2C5F8016-2BA4482E-BFF84B8B-8C18547D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 18**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 10/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOLDEN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, a pesquisar ARGILA, GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de SERRINHA/BA, numa área de 420,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°37'50,431''S/39°03'00,625''W;11°37'50,431''S/39°03'21,915''W;11°38'15,628''S/39°03'21,915''W;11°38'15,628''S/39°03'36,169''W;11°38'41,301''S/39°03'36,169''W;11°38'41,301''S/39°03'15,742''W;11°38'56,453''S/39°03'15,742''W;11°38'56,453''S/39°03'11,401''W;11°38'48,973''S/39°03'11,401''W;11°38'48,973''S/39°02'56,378''W;11°39'03,562''S/39°02'56,378''W;11°39'03,562''S/39°02'59,037''W;11°39'15,881''S/39°02'59,037''W;11°39'15,881''S/39°02'55,705''W;11°39'22,505''S/39°02'55,705''W;11°39'22,505''S/39°02'32,886''W;11°38'41,509''S/39°02'32,886''W;11°38'41,509''S/39°01'44,291''W;11°38'16,587''S/39°01'44,291''W;11°38'16,587''S/39°03'00,625''W;11°37'50,431''S/39°03'00,625''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 19**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 872.787/2015) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



CB808AAF-DED94BED-9A8B0938-BCFB4F57

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 20**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 11/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, MONTE SANTO/BA, UAUÁ/BA, numa área de 485,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°58'00,576''S/39°46'45,150''W;09°58'00,649''S/39°46'45,150''W;09°58'00,649''S/39°44'50,885''W;09°58'47,039''S/39°44'50,883''W;09°58'47,039''S/39°45'13,212''W;09°58'45,444''S/39°45'13,212''W;09°58'45,442''S/39°46'35,294''W;09°58'47,039''S/39°46'35,294''W;09°58'47,039''S/39°46'45,600''W;09°58'00,576''S/39°46'45,600''W;09°58'00,576''S/39°46'45,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 21**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 872.878/2015) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



FC7A85D7-A95F4310-94EA6189-863C71D6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 22**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 12/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SCOPEL IND E COM DE MAT DE CONST LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 37,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°30'31,092''S/39°39'34,659''W;17°30'31,192''S/39°39'34,659''W;17°30'31,191''S/39°39'32,209''W;17°30'31,191''S/39°39'25,096''W;17°30'43,204''S/39°39'25,096''W;17°30'43,204''S/39°39'24,489''W;17°30'44,200''S/39°39'24,489''W;17°30'44,201''S/39°39'24,480''W;17°30'44,202''S/39°39'10,919''W;17°30'44,200''S/39°39'10,919''W;17°30'43,292''S/39°39'10,919''W;17°30'43,292''S/39°39'04,756''W;17°30'56,222''S/39°39'04,756''W;17°30'56,222''S/39°39'05,603''W;17°30'52,969''S/39°39'05,603''W;17°30'52,969''S/39°39'35,266''W;17°30'30,197''S/39°39'35,266''W;17°30'30,197''S/39°39'34,659''W;17°30'31,092''S/39°39'34,659''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 23**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 872.944/2015) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



5B35889D-9F214D16-AD1531B4-663A17DE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 24**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 13/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de TANHAÇU/BA, numa área de 581,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'38,569''S/41°07'02,662''W;14°08'38,569''S/41°07'23,475''W;14°08'45,053''S/41°07'23,475''W;14°08'45,053''S/41°07'21,566''W;14°09'17,073''S/41°07'21,567''W;14°09'17,073''S/41°07'23,808''W;14°10'11,683''S/41°07'23,808''W;14°10'11,683''S/41°07'10,373''W;14°10'43,770''S/41°07'10,373''W;14°10'43,770''S/41°06'59,425''W;14°11'32,694''S/41°06'59,425''W;14°11'32,694''S/41°06'28,577''W;14°09'14,753''S/41°06'28,577''W;14°09'14,753''S/41°06'35,197''W;14°09'20,962''S/41°06'35,197''W;14°09'20,960''S/41°07'08,543''W;14°08'45,240''S/41°07'08,539''W;14°08'45,240''S/41°07'02,662''W;14°08'38,569''S/41°07'02,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 25**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.004/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



57224137-40544097-829BCEB7-6C3C31BC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 26**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 14/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRES MAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GUAJERU/BA, numa área de 280,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'25,000''S/41°52'11,568''W;14°29'25,284''S/41°52'11,568''W;14°29'25,284''S/41°52'30,173''W;14°29'26,162''S/41°52'30,174''W;14°29'52,192''S/41°52'30,173''W;14°29'52,198''S/41°52'30,173''W;14°29'52,198''S/41°52'10,136''W;14°29'26,091''S/41°52'10,136''W;14°29'26,091''S/41°51'41,604''W;14°30'33,294''S/41°51'41,605''W;14°30'33,293''S/41°52'16,225''W;14°30'33,293''S/41°52'22,499''W;14°29'58,058''S/41°52'22,499''W;14°29'58,058''S/41°52'47,500''W;14°29'25,000''S/41°52'47,500''W;14°29'25,000''S/41°52'11,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 27**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.241/2016) - (Cód. 322)



(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 28**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 15/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRENNAND ENERGIA EÓLICA S A, a pesquisar AREIA, CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, SOBRADINHO/BA, numa área de 363,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°41'31,323''S/40°56'59,439''W;09°43'18,163''S/40°56'59,439''W;09°43'18,163''S/40°57'12,888''W;09°43'12,613''S/40°57'12,888''W;09°43'12,613''S/40°57'13,378''W;09°42'44,016''S/40°57'13,378''W;09°42'44,016''S/40°57'49,203''W;09°43'12,468''S/40°57'49,203''W;09°43'12,468''S/40°58'34,384''W;09°43'18,163''S/40°58'34,384''W;09°43'18,163''S/40°58'35,483''W;09°43'11,809''S/40°58'35,483''W;09°43'11,809''S/40°58'37,992''W;09°43'11,800''S/40°58'37,992''W;09°43'11,800''S/40°57'50,260''W;09°42'29,608''S/40°57'50,260''W;09°42'29,608''S/40°57'41,451''W;09°41'35,458''S/40°57'41,451''W;09°41'35,458''S/40°58'16,740''W;09°41'34,170''S/40°58'16,740''W;09°41'34,170''S/40°58'34,716''W;09°41'31,663''S/40°58'34,716''W;09°41'31,663''S/40°57'02,729''W;09°41'31,323''S/40°57'02,729''W;09°41'31,323''S/40°56'59,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 29**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 870.292/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



BC68FE62-D7A64D18-83561012-E6785934

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 30**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 16/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRENNAND ENERGIA EÓLICA S A, a pesquisar AREIA, CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 661,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°50'12,807''S/41°02'29,356''W;09°50'12,816''S/41°02'29,355''W;09°50'12,814''S/41°03'36,943''W;09°48'48,395''S/41°03'36,943''W;09°48'48,395''S/41°03'13,947''W;09°48'25,733''S/41°03'13,947''W;09°48'25,733''S/41°02'16,593''W;09°49'24,680''S/41°02'16,586''W;09°49'24,683''S/41°02'37,616''W;09°49'24,683''S/41°02'37,624''W;09°50'12,806''S/41°02'37,629''W;09°50'12,807''S/41°02'29,356''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 31**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.293/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



8A89315B-F281437F-A847B2F7-84BAB57B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 32**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 17/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CANDEIAS/BA, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 661,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°38'40,600''S/38°26'53,590''W;12°38'40,600''S/38°28'21,380''W;12°37'38,197''S/38°28'21,380''W;12°37'38,017''S/38°28'20,772''W;12°37'38,016''S/38°28'20,768''W;12°37'36,481''S/38°28'14,968''W;12°37'36,480''S/38°28'14,962''W;12°37'35,086''S/38°28'05,943''W;12°37'34,125''S/38°28'02,072''W;12°37'33,206''S/38°27'58,287''W;12°37'33,206''S/38°27'58,285''W;12°37'30,645''S/38°27'53,709''W;12°37'27,787''S/38°27'50,698''W;12°37'27,784''S/38°27'50,694''W;12°37'25,990''S/38°27'48,436''W;12°37'25,986''S/38°27'48,431''W;12°37'23,880''S/38°27'45,391''W;12°37'23,876''S/38°27'45,385''W;12°37'13,519''S/38°27'27,247''W;12°37'13,516''S/38°27'27,241''W;12°37'08,195''S/38°27'16,921''W;12°37'01,751''S/38°27'04,482''W;12°36'59,374''S/38°27'00,082''W;12°36'59,371''S/38°27'00,077''W;12°36'56,736''S/38°26'54,749''W;12°36'56,126''S/38°26'53,590''W;12°38'40,600''S/38°26'53,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 33**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 870.503/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



A8B894E5-E6374D32-8E41384C-517B2733

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 34**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 18/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, F2 EXTRAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 1,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°43'30,453''S/40°02'26,187''W;15°43'30,467''S/40°02'26,187''W;15°43'30,467''S/40°02'27,868''W;15°43'39,024''S/40°02'27,868''W;15°43'39,024''S/40°02'26,187''W;15°43'39,031''S/40°02'26,187''W;15°43'39,031''S/40°02'31,686''W;15°43'39,000''S/40°02'31,686''W;15°43'39,000''S/40°02'30,009''W;15°43'30,453''S/40°02'30,009''W;15°43'30,453''S/40°02'26,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 35**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.568/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



14947C53-3C3E4929-961D6997-DE843A26

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 36**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 19/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GAVEA LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 336,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°26'03,267''S/40°24'46,261''W;17°26'03,267''S/40°26'23,236''W;17°25'14,758''S/40°26'23,236''W;17°25'14,758''S/40°26'21,946''W;17°25'16,213''S/40°26'21,946''W;17°25'16,225''S/40°25'20,955''W;17°25'35,742''S/40°25'20,958''W;17°25'35,745''S/40°24'53,850''W;17°25'58,515''S/40°24'53,853''W;17°25'58,516''S/40°24'46,261''W;17°26'03,267''S/40°24'46,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 37**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.605/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



6DAB6049-54FE46A0-A6311D5B-BBC82417

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 38**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 20/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI EPP., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de UTINGA/BA, numa área de 623,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°58'18,740''S/41°06'49,050''W;11°58'18,740''S/41°07'31,180''W;12°00'49,190''S/41°07'31,180''W;12°00'49,190''S/41°07'03,917''W;12°00'20,411''S/41°07'03,917''W;12°00'20,411''S/41°05'38,196''W;12°01'00,264''S/41°05'38,196''W;12°01'00,264''S/41°07'31,180''W;12°01'03,170''S/41°07'31,180''W;12°01'03,170''S/41°05'27,620''W;12°00'18,810''S/41°05'27,620''W;12°00'18,810''S/41°05'28,790''W;12°00'20,230''S/41°05'28,790''W;12°00'20,230''S/41°06'49,050''W;11°58'18,740''S/41°06'49,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 39**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.880/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



5802D944-8FCE4E65-8B9F8BC2-DAD4BB08

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 40**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 21/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VITÓRIA MINING MINERAÇÃO, IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 219,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°06'05,942''S/43°04'43,823''W;13°06'07,585''S/43°04'43,823''W;13°06'07,585''S/43°05'04,681''W;13°07'07,741''S/43°05'04,681''W;13°07'07,741''S/43°04'43,823''W;13°07'22,406''S/43°04'43,823''W;13°07'22,401''S/43°05'31,248''W;13°06'07,558''S/43°05'31,238''W;13°06'07,558''S/43°05'28,064''W;13°06'05,938''S/43°05'28,064''W;13°06'05,942''S/43°04'43,823''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 41**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.893/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



690315FE-3E664E9F-99330285-863CF98F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 42**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 22/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GM MINERADORA GRANDANTAS LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 969,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°21'34,100''S/42°42'25,030''W; 11°21'34,100''S/42°43'48,800''W; 11°22'50,200''S/42°43'48,800''W; 11°22'50,200''S/42°41'32,100''W; 11°21'34,110''S/42°41'32,100''W; 11°21'34,110''S/42°42'25,030''W; 11°21'34,100''S/42°42'25,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.897/2016) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 43**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



6B881691-4AA74314-AEDE9F81-8DA0784B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 44**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 23/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO COLLECTA CAMARGO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CALDEIRÃO GRANDE/BA, SAÚDE/BA, numa área de 414,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°59'20,188''S/40°21'46,239''W;10°59'20,188''S/40°21'07,189''W;10°59'09,548''S/40°21'07,189''W;10°59'09,548''S/40°21'05,672''W;11°00'22,000''S/40°21'05,672''W;11°00'22,000''S/40°21'43,612''W;11°00'10,356''S/40°21'43,612''W;11°00'10,356''S/40°21'34,547''W;10°59'54,577''S/40°21'34,547''W;10°59'54,577''S/40°21'52,687''W;10°59'50,132''S/40°21'52,687''W;10°59'50,132''S/40°22'11,540''W;11°00'00,456''S/40°22'11,540''W;11°00'00,456''S/40°21'52,687''W;11°00'10,356''S/40°21'52,687''W;11°00'10,356''S/40°21'43,622''W;11°00'22,000''S/40°21'43,622''W;11°00'22,000''S/40°22'29,000''W;10°59'49,638''S/40°22'29,000''W;10°59'49,638''S/40°22'11,540''W;10°59'09,548''S/40°22'11,540''W;10°59'09,548''S/40°21'46,239''W;10°59'20,188''S/40°21'46,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 45**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 870.926/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



EE351DB5-DD464724-A5C2DC00-B571EC60

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 46**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 24/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PIATÃ/BA, numa área de 127,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°56'06,864''S/42°00'31,032''W;12°56'15,612''S/42°00'31,032''W;12°56'15,612''S/42°00'20,880''W;12°56'24,540''S/42°00'20,880''W;12°56'24,540''S/41°59'57,264''W;12°56'31,668''S/41°59'57,264''W;12°56'31,668''S/42°00'28,219''W;12°58'17,250''S/42°00'28,219''W;12°58'17,250''S/41°59'21,858''W;13°00'59,960''S/41°59'21,858''W;13°00'59,960''S/41°57'37,287''W;13°00'58,874''S/41°57'37,287''W;13°00'58,874''S/41°57'10,571''W;13°01'00,409''S/41°57'10,571''W;13°01'00,409''S/41°58'15,642''W;13°01'01,181''S/41°58'15,642''W;13°01'01,181''S/41°59'21,950''W;13°01'01,949''S/41°59'21,950''W;13°01'01,949''S/41°59'23,845''W;12°58'19,403''S/41°59'23,845''W;12°58'19,403''S/42°00'30,206''W;12°58'20,164''S/42°00'30,206''W;12°58'20,164''S/42°00'32,083''W;12°56'06,864''S/42°00'32,083''W;12°56'06,864''S/42°00'31,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 47**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.025/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



B2F0AE0B-9B0F4CF1-8AAB0BF3-85D556DD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 48**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 25/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA., a pesquisar QUARTZITO, XISTO no(s) Município(s) de PARAMIRIM/BA, numa área de 18,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°31'10,578''S/42°09'08,709''W;13°31'12,723''S/42°09'08,709''W;13°31'12,723''S/42°08'35,263''W;13°31'13,000''S/42°08'35,263''W;13°31'12,989''S/42°10'26,639''W;13°31'10,587''S/42°10'26,639''W;13°31'10,587''S/42°10'27,329''W;13°31'10,582''S/42°10'27,329''W;13°31'10,578''S/42°09'08,709''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 49**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.070/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



B49D00A6-A77B4417-939406F0-99490160

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 50**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 26/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DAVI ZOTTI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JUCURUÇU/BA, numa área de 16,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°51'23,159''S/40°01'20,821''W;16°51'23,159''S/40°02'47,596''W;16°51'21,063''S/40°02'47,596''W;16°51'21,063''S/40°01'20,820''W;16°51'23,159''S/40°01'20,821''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.106/2016) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 51**

**Em 11/04/2017**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



AD52C19F-71D2424C-87EB5ECF-1B241F44

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 52**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 27/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 837,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°04'25,400''S/42°30'02,000''W;12°05'28,246''S/42°30'02,000''W;12°05'28,246''S/42°30'15,417''W;12°05'03,993''S/42°30'15,417''W;12°05'03,993''S/42°30'51,233''W;12°05'52,509''S/42°30'51,233''W;12°05'52,509''S/42°30'15,417''W;12°05'28,256''S/42°30'15,417''W;12°05'28,256''S/42°30'02,000''W;12°06'35,500''S/42°30'02,000''W;12°06'35,500''S/42°31'24,600''W;12°04'25,400''S/42°31'24,600''W;12°04'25,400''S/42°30'02,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 53**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.207/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



1D57910C-0B1C4BF6-837DE108-E4CF62FA

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 54**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 28/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO BRANCO LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 9,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°58'49,783''S/44°58'24,675''W;11°58'50,260''S/44°58'24,675''W;11°58'50,260''S/44°58'17,043''W;11°58'56,768''S/44°58'17,043''W;11°58'56,768''S/44°58'03,821''W;11°59'06,100''S/44°58'03,821''W;11°59'06,100''S/44°58'02,776''W;11°59'12,217''S/44°58'02,776''W;11°59'12,217''S/44°58'04,259''W;11°59'07,649''S/44°58'04,259''W;11°59'07,649''S/44°58'05,303''W;11°58'58,317''S/44°58'05,303''W;11°58'58,317''S/44°58'18,525''W;11°58'51,809''S/44°58'18,526''W;11°58'51,809''S/44°58'26,158''W;11°58'51,809''S/44°58'42,466''W;11°58'51,776''S/44°58'42,466''W;11°58'51,776''S/44°58'42,134''W;11°58'49,783''S/44°58'42,134''W;11°58'49,783''S/44°58'24,675''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 55**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.210/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



0A6A438D-BFCB491F-90A93175-ECA3C20C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 56**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 29/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 993,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'44,000''S/39°53'51,428''W;17°06'44,952''S/39°53'51,428''W;17°06'44,952''S/39°54'59,068''W;17°06'44,952''S/39°54'59,087''W;17°06'44,184''S/39°54'59,087''W;17°04'03,898''S/39°54'59,087''W;17°04'03,317''S/39°54'59,087''W;17°04'03,317''S/39°53'51,442''W;17°04'03,317''S/39°53'51,428''W;17°06'44,000''S/39°53'51,428''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 57**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.220/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



05FCDC87-51AC47AF-B129DC01-71D624ED

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 58**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 30/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 942,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°02'41,376''S/39°56'05,527''W;17°04'36,367''S/39°56'05,527''W;17°04'36,367''S/39°56'06,173''W;17°04'36,367''S/39°57'11,030''W;17°04'18,931''S/39°57'11,034''W;17°04'18,928''S/39°57'11,034''W;17°04'18,931''S/39°57'40,075''W;17°02'59,215''S/39°57'40,075''W;17°02'59,215''S/39°57'40,064''W;17°02'41,376''S/39°57'40,064''W;17°02'41,376''S/39°56'05,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 59**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.221/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



16EC22AB-87AE4552-A07CAAF6-DAA7F7EF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 60**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 31/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 981,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'02,869''S/39°54'59,102''W;17°04'03,898''S/39°54'59,102''W;17°04'03,898''S/39°54'59,087''W;17°06'44,184''S/39°54'59,087''W;17°06'44,184''S/39°56'05,536''W;17°06'44,184''S/39°56'06,173''W;17°04'36,367''S/39°56'06,173''W;17°04'36,367''S/39°56'05,527''W;17°04'02,869''S/39°56'05,527''W;17°04'02,869''S/39°54'59,102''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 61**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.222/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



078C3780-61E249A9-9103B6A8-FC645D89

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 62**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 32/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, VEREDA/BA, numa área de 980,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°11'34,268''S/39°56'05,644''W;17°14'15,647''S/39°56'05,645''W;17°14'15,647''S/39°57'13,304''W;17°14'15,593''S/39°57'13,304''W;17°14'15,593''S/39°57'12,363''W;17°13'10,598''S/39°57'12,363''W;17°12'05,605''S/39°57'12,363''W;17°12'05,605''S/39°57'12,676''W;17°11'34,011''S/39°57'12,675''W;17°11'34,011''S/39°56'05,644''W;17°11'34,268''S/39°56'05,644''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 63**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.223/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



4D30876F-F8F84856-BC4CDDE4-2EF3B5D5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 64**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 33/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, VEREDA/BA, numa área de 984,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°13'10,597''S/40°00'01,715''W;17°14'15,593''S/40°00'01,715''W;17°14'15,593''S/40°00'01,102''W;17°14'15,787''S/40°00'01,102''W;17°14'15,787''S/40°01'08,761''W;17°14'15,028''S/40°01'08,761''W;17°11'34,151''S/40°01'08,761''W;17°11'34,151''S/40°00'01,690''W;17°12'05,605''S/40°00'01,690''W;17°12'05,605''S/40°00'01,715''W;17°13'10,597''S/40°00'01,715''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 65**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.224/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



C8173C13-9BC64ADA-A4F57045-F0A4EE18

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 66**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 34/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BELLY GRANITOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 44,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°25'25,882''S/42°53'38,240''W;12°25'42,695''S/42°53'38,240''W;12°25'42,695''S/42°53'36,104''W;12°25'42,897''S/42°53'36,104''W;12°25'42,897''S/42°54'06,223''W;12°25'26,136''S/42°54'06,223''W;12°25'26,136''S/42°54'06,794''W;12°25'25,882''S/42°54'06,794''W;12°25'25,882''S/42°53'38,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 67**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.318/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



1CDD550B-EF694E8D-B1C4DD58-35F1E543

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 68**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 35/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ARENITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 596,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°08'37,832''S/41°13'27,953''W;11°10'25,227''S/41°13'27,953''W;11°10'25,227''S/41°13'29,458''W;11°10'22,547''S/41°13'32,983''W;11°10'20,145''S/41°13'36,669''W;11°10'17,552''S/41°13'41,466''W;11°10'14,742''S/41°13'44,812''W;11°10'09,972''S/41°13'47,922''W;11°10'07,217''S/41°13'49,941''W;11°10'04,085''S/41°13'53,252''W;11°10'01,964''S/41°13'56,740''W;11°10'01,325''S/41°13'57,791''W;11°09'59,976''S/41°13'59,850''W;11°09'57,768''S/41°14'04,109''W;11°09'56,392''S/41°14'07,460''W;11°09'55,561''S/41°14'09,486''W;11°09'54,423''S/41°14'13,738''W;11°09'54,366''S/41°14'15,177''W;11°09'54,199''S/41°14'19,294''W;11°09'54,181''S/41°14'21,720''W;11°09'17,215''S/41°14'21,720''W;11°09'17,215''S/41°14'22,008''W;11°09'16,881''S/41°14'22,008''W;11°09'16,881''S/41°15'03,527''W;11°08'37,832''S/41°15'03,527''W;11°08'37,832''S/41°13'27,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 69**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 871.331/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



1750F2AA-E69E450B-AA57852D-97CD3AB4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 70**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 36/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TANHAÇU/BA, numa área de 544,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°01'48,117''S/41°15'07,117''W;14°03'00,932''S/41°15'07,117''W;14°03'00,932''S/41°15'09,107''W;14°03'02,217''S/41°15'09,107''W;14°03'02,217''S/41°16'07,285''W;14°02'50,288''S/41°16'07,285''W;14°02'50,288''S/41°16'30,617''W;14°01'48,117''S/41°16'30,617''W;14°01'48,117''S/41°15'07,117''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 71**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.428/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



A39DFCD-E8754D35-BDF5686F-1A3C8744

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 72**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 37/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TANHAÇU/BA, numa área de 602,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°03'56,552''S/41°14'45,821''W;14°05'19,618''S/41°14'45,821''W;14°05'19,618''S/41°14'47,432''W;14°05'19,618''S/41°16'04,513''W;14°03'56,552''S/41°16'04,513''W;14°03'56,552''S/41°14'45,821''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.429/2016) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 73**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



AD0A86D7-240F4F2C-81AA7635-E830E0F1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 74**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 38/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALVORADA MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 625,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°15'07,126''S/42°43'50,026''W;13°15'07,150''S/42°43'50,026''W;13°15'07,151''S/42°44'04,398''W;13°15'07,151''S/42°44'13,923''W;13°15'07,151''S/42°44'13,954''W;13°15'35,981''S/42°44'13,954''W;13°15'35,981''S/42°45'19,024''W;13°15'35,962''S/42°45'19,024''W;13°15'35,962''S/42°45'20,362''W;13°15'07,131''S/42°45'20,362''W;13°15'07,131''S/42°45'20,374''W;13°15'07,131''S/42°45'56,736''W;13°15'07,130''S/42°45'56,754''W;13°14'28,940''S/42°45'56,754''W;13°14'28,940''S/42°43'50,023''W;13°15'07,126''S/42°43'50,023''W;13°15'07,126''S/42°43'50,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 75**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.538/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



4F8A4CE8-DDD24EC5-84E1A322-B4E42805

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 76**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 39/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARGRAMAR MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 16,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°16'29,467''S/42°55'36,524''W;12°16'30,391''S/42°55'36,524''W;12°16'30,391''S/42°55'35,182''W;12°16'37,400''S/42°55'35,182''W;12°16'37,400''S/42°55'36,500''W;12°16'42,400''S/42°55'36,500''W;12°16'42,400''S/42°55'36,524''W;12°16'42,467''S/42°55'36,524''W;12°16'42,467''S/42°55'36,800''W;12°16'42,500''S/42°55'36,800''W;12°16'42,500''S/42°55'49,700''W;12°16'42,467''S/42°55'49,700''W;12°16'42,467''S/42°55'49,824''W;12°16'30,400''S/42°55'49,824''W;12°16'30,400''S/42°55'54,931''W;12°16'30,391''S/42°55'54,931''W;12°16'30,391''S/42°55'49,824''W;12°16'29,467''S/42°55'49,824''W;12°16'29,467''S/42°55'36,524''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 77**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.914/2016) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



08E1B0E9-77B5427B-BEE03C55-F324A528

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 78**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 40/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CONDEÚBA LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AMETISTA, QUARTZO no(s) Município(s) de CONDEÚBA/BA, CORDEIROS/BA, numa área de 1.999,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°08'59,136''S/42°02'20,152''W;15°08'59,136''S/42°05'07,632''W;15°06'50,236''S/42°05'07,632''W;15°06'49,012''S/42°05'07,632''W;15°06'49,012''S/42°02'20,152''W;15°07'52,258''S/42°02'20,152''W;15°08'59,136''S/42°02'20,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 79**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 872.501/2015) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



FD74BB19-CA2042E9-8DDA23E6-5FCC05A1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 80**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 41/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA UBAX LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA/BA, RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 1.999,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°36'14,305''S/40°37'08,230''W;15°38'24,440''S/40°37'08,230''W;15°38'24,440''S/40°39'56,074''W;15°36'14,305''S/40°39'56,074''W;15°36'14,305''S/40°37'08,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 872.576/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 81**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



9451DE45-951240E2-8747362D-256D864A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 82**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 42/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA UBAX LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IGUAÍ/BA, numa área de 416,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°38'31,901''S/40°01'46,411''W;14°38'34,295''S/40°01'46,411''W;14°38'34,294''S/40°01'58,691''W;14°38'44,118''S/40°01'58,691''W;14°38'44,118''S/40°02'12,728''W;14°39'02,827''S/40°02'12,728''W;14°39'02,827''S/40°02'21,083''W;14°39'21,861''S/40°02'21,083''W;14°39'21,861''S/40°02'29,438''W;14°39'38,781''S/40°02'29,438''W;14°39'39,607''S/40°02'29,438''W;14°39'39,607''S/40°01'46,411''W;14°39'40,542''S/40°01'46,411''W;14°39'40,542''S/40°03'20,877''W;14°38'30,892''S/40°03'20,877''W;14°38'30,892''S/40°01'58,691''W;14°38'31,899''S/40°01'58,691''W;14°38'31,901''S/40°01'46,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 83**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 872.608/2015) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



81240029-49884D27-ADC4B8E3-65B327A5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 84**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 43/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLÁVIO MACHADO COELHO GOMES BAPTISTA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 915,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°48'46,120''S/39°15'54,620''W;09°48'46,120''S/39°17'14,490''W;09°48'09,418''S/39°17'14,490''W;09°48'09,418''S/39°16'53,499''W;09°48'09,410''S/39°16'53,500''W;09°46'13,316''S/39°16'53,500''W;09°46'13,316''S/39°16'47,991''W;09°46'13,221''S/39°16'47,991''W;09°46'13,221''S/39°15'54,620''W;09°48'46,120''S/39°15'54,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 85**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 872.968/2015) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



E3A6209F-C89F45E5-8982E69A-76A38D63

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 86**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 44/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FREDERICO GERALDO MEDRADO FREIRE, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1.321,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°49'11,070''S/39°14'45,750''W;09°50'26,080''S/39°14'45,750''W;09°50'26,080''S/39°14'45,700''W;09°50'26,110''S/39°14'45,700''W;09°50'26,107''S/39°14'17,277''W;09°50'35,762''S/39°14'17,276''W;09°50'36,232''S/39°14'17,276''W;09°50'36,237''S/39°14'56,334''W;09°51'25,050''S/39°14'56,329''W;09°51'25,059''S/39°14'56,329''W;09°51'25,053''S/39°14'07,110''W;09°51'57,336''S/39°14'07,110''W;09°51'57,339''S/39°16'25,680''W;09°50'56,423''S/39°16'25,680''W;09°50'56,423''S/39°15'52,325''W;09°49'11,070''S/39°15'52,325''W;09°49'11,070''S/39°14'45,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 87**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 872.969/2015) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



8281284F-CD1C487B-8E576060-98721F24

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 88**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 45/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FREDERICO GERALDO MEDRADO FREIRE, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 186,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°54'53,800''S/39°11'39,410''W;09°54'53,800''S/39°12'03,850''W;09°53'32,424''S/39°12'03,850''W;09°53'32,425''S/39°11'39,410''W;09°54'53,800''S/39°11'39,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.970/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 89**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



1C0C1E5B-730F4FB1-B833FC9E-9B6C6DCF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 90**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 46/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LARA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, RIACHO DE SANTANA/BA, numa área de 680,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°21'35,428''S/43°06'01,360''W;13°23'32,844''S/43°06'01,360''W;13°23'32,836''S/43°07'28,376''W;13°22'34,071''S/43°07'28,376''W;13°22'34,071''S/43°07'28,355''W;13°23'32,627''S/43°07'28,360''W;13°23'32,630''S/43°06'21,885''W;13°23'06,598''S/43°06'21,885''W;13°23'06,597''S/43°06'55,121''W;13°22'34,058''S/43°06'55,120''W;13°22'34,056''S/43°07'27,636''W;13°21'35,429''S/43°07'27,636''W;13°21'35,428''S/43°06'01,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 91**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.021/2016) - (Cód. 323)



(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 92**

**Em 11/04/2017**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 47/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, N GREEN MINERAIS LTDA, a pesquisar CORÍNDON, QUARTZO no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 431,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°06'10,500''S/40°49'42,995''W;15°06'10,500''S/40°47'59,174''W;15°06'55,800''S/40°47'59,174''W;15°06'55,800''S/40°49'42,995''W;15°06'10,500''S/40°49'42,995''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.100/2016) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 93**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



557365E8-7DB046AC-9DFF0C2D-49C16E6B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 94**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 48/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, N GREEN MINERAIS LTDA, a pesquisar BERILO, QUARTZO no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 517,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°10'02,000''S/40°48'07,276''W;15°10'17,366''S/40°48'07,276''W;15°10'17,358''S/40°49'30,421''W;15°10'17,366''S/40°49'30,421''W;15°11'17,058''S/40°49'30,421''W;15°11'17,058''S/40°49'43,689''W;15°11'17,058''S/40°50'34,776''W;15°10'17,351''S/40°50'34,776''W;15°10'17,351''S/40°50'34,756''W;15°10'17,351''S/40°50'24,999''W;15°10'17,351''S/40°50'04,137''W;15°10'02,000''S/40°50'04,137''W;15°10'02,000''S/40°48'07,276''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 95**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 870.102/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



9FCB9FB-5983446B-8BD86021-6AF02D79

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 96**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 49/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANITOS CALABREZ LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 1.568,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°25'59,952''S/42°43'16,504''W;11°25'59,952''S/42°44'28,890''W;11°27'17,690''S/42°44'28,890''W;11°27'17,690''S/42°45'28,523''W;11°27'37,700''S/42°45'28,523''W;11°27'37,700''S/42°44'25,864''W;11°27'37,705''S/42°44'25,864''W;11°28'50,071''S/42°44'25,864''W;11°28'50,071''S/42°44'30,908''W;11°30'01,996''S/42°44'30,908''W;11°30'01,996''S/42°44'10,692''W;11°30'01,996''S/42°43'30,674''W;11°27'50,332''S/42°43'30,674''W;11°27'50,332''S/42°43'50,784''W;11°27'31,112''S/42°43'50,784''W;11°27'31,112''S/42°43'06,014''W;11°26'22,231''S/42°43'06,014''W;11°26'22,231''S/42°43'16,504''W;11°25'59,952''S/42°43'16,504''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 97**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.139/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



BD649507-916B449D-8448D126-80E4E89D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 98**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 50/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERRA DA PRATA MINERADORA S A, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 999,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°19'08,900''S/40°16'06,233''W;10°19'08,900''S/40°18'14,308''W;10°18'38,401''S/40°18'14,308''W;10°17'45,463''S/40°18'14,308''W;10°17'45,456''S/40°16'07,350''W;10°17'45,456''S/40°16'06,233''W;10°19'08,900''S/40°16'06,233''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.338/2016) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 99**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



E3CB7F12-35374588-80A49B4B-47E64363

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 100**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 51/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OURO BRANCO MINERAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO DO PIRES/BA, numa área de 28,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°58'26,178''S/42°12'14,216''W;12°59'05,700''S/42°12'14,218''W;12°59'05,700''S/42°12'14,221''W;12°59'05,701''S/42°12'22,132''W;12°58'26,191''S/42°12'22,137''W;12°58'26,191''S/42°12'22,150''W;12°58'26,178''S/42°12'22,150''W;12°58'26,178''S/42°12'14,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 101**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 870.342/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



9A59F4DD-6F924697-BAF8FCBF-67EA0FE1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 102**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 52/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BW MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar FOSFATO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/BA, numa área de 479,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°27'44,230''S/39°17'44,050''W;15°28'42,458''S/39°17'44,050''W;15°28'42,458''S/39°17'54,521''W;15°28'42,470''S/39°17'54,521''W;15°28'42,470''S/39°17'54,530''W;15°29'28,440''S/39°17'54,530''W;15°29'28,440''S/39°17'54,800''W;15°28'26,400''S/39°17'54,800''W;15°28'26,400''S/39°20'09,000''W;15°29'28,440''S/39°20'09,000''W;15°29'28,440''S/39°20'15,970''W;15°28'03,970''S/39°20'15,970''W;15°28'03,970''S/39°19'55,984''W;15°28'03,987''S/39°19'55,984''W;15°28'03,987''S/39°18'45,536''W;15°27'44,230''S/39°18'45,536''W;15°27'44,230''S/39°17'44,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 103**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.364/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



CEB7894A-0D9A4F26-916A0B25-839BE0BB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 104**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 53/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRAMELA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 689,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°29'46,661''S/41°37'36,672''W;09°32'54,230''S/41°37'36,672''W;09°32'54,230''S/41°37'38,760''W;09°32'34,580''S/41°37'38,760''W;09°32'34,580''S/41°38'28,506''W;09°32'34,500''S/41°38'28,506''W;09°31'31,800''S/41°38'28,506''W;09°31'31,800''S/41°38'29,572''W;09°30'32,436''S/41°38'29,572''W;09°30'32,436''S/41°37'56,772''W;09°29'46,661''S/41°37'56,772''W;09°29'46,661''S/41°37'36,672''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 105**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 870.592/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



6B1EFEE3-12E64401-9A3DF090-4B33844B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 106**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 54/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NADSON TORRES SARMENTO ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, MANOEL VITORINO/BA, numa área de 480,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'01,101''S/40°51'04,143''W;13°51'03,466''S/40°51'04,143''W;13°51'03,466''S/40°50'38,180''W;13°52'38,026''S/40°50'38,180''W;13°52'38,026''S/40°51'13,283''W;13°51'53,275''S/40°51'13,283''W;13°51'53,275''S/40°53'16,479''W;13°51'28,582''S/40°53'16,479''W;13°51'28,582''S/40°51'32,342''W;13°51'01,101''S/40°51'32,342''W;13°51'01,101''S/40°51'05,874''W;13°51'04,615''S/40°51'05,874''W;13°51'04,615''S/40°51'28,370''W;13°51'33,615''S/40°51'28,370''W;13°51'33,615''S/40°53'12,370''W;13°51'50,615''S/40°53'12,370''W;13°51'50,615''S/40°53'01,370''W;13°51'37,615''S/40°51'24,370''W;13°51'06,615''S/40°51'24,369''W;13°51'06,615''S/40°50'49,369''W;13°51'40,615''S/40°50'49,369''W;13°51'40,615''S/40°51'08,369''W;13°52'33,616''S/40°51'08,369''W;13°52'33,616''S/40°50'55,369''W;13°51'43,615''S/40°50'55,369''W;13°51'43,615''S/40°50'43,369''W;13°51'04,615''S/40°50'43,369''W;13°51'04,615''S/40°51'05,864''W;13°51'01,101''S/40°51'05,864''W;13°51'01,101''S/40°51'04,143''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 107**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 870.896/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



80B52D23-995A4EDA-8B9202D3-FD4CB5C1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 108**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 55/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEC ENERGIA S. A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 67,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°31'11,871''S/42°33'38,909''W;11°31'11,871''S/42°34'16,088''W;11°31'26,090''S/42°34'16,088''W;11°31'26,090''S/42°34'26,955''W;11°31'48,021''S/42°34'26,955''W;11°31'48,021''S/42°34'18,485''W;11°31'46,512''S/42°34'18,485''W;11°31'46,512''S/42°34'17,979''W;11°31'44,919''S/42°34'17,979''W;11°31'44,919''S/42°34'17,475''W;11°31'39,998''S/42°34'17,475''W;11°31'39,998''S/42°34'16,905''W;11°31'38,067''S/42°34'16,905''W;11°31'38,067''S/42°34'16,177''W;11°31'35,988''S/42°34'16,177''W;11°31'35,988''S/42°34'15,114''W;11°31'34,173''S/42°34'15,114''W;11°31'34,173''S/42°34'14,093''W;11°31'32,685''S/42°34'14,093''W;11°31'32,685''S/42°34'13,104''W;11°31'31,313''S/42°34'13,104''W;11°31'31,313''S/42°34'12,278''W;11°31'29,898''S/42°34'12,278''W;11°31'29,898''S/42°34'11,246''W;11°31'28,391''S/42°34'11,246''W;11°31'28,391''S/42°34'10,243''W;11°31'26,862''S/42°34'10,243''W;11°31'26,862''S/42°34'09,267''W;11°31'25,095''S/42°34'09,267''W;11°31'25,095''S/42°34'08,155''W;11°31'23,187''S/42°34'08,155''W;11°31'23,187''S/42°34'06,522''W;11°31'20,155''S/42°34'06,522''W;11°31'20,155''S/42°34'05,029''W;11°31'17,631''S/42°34'05,029''W;11°31'17,631''S/42°34'03,609''W;11°31'15,402''S/42°34'03,609''W;11°31'15,402''S/42°33'50,665''W;11°31'17,025''S/42°33'50,665''W;11°31'17,025''S/42°33'49,034''W;11°31'18,189''S/42°33'49,034''W;11°31'18,189''S/42°33'47,002''W;11°31'18,934''S/42°33'47,002''W;11°31'18,934''S/42°33'44,677''W;11°31'19,746''S/42°33'44,677''W;11°31'19,746''S/42°33'42,678''W;11°31'37,673''S/42°33'42,678''W;11°31'37,673''S/42°33'42,938''W;11°31'38,030''S/42°33'42,938''W;11°31'38,030''S/42°33'43,255''W;11°31'38,459''S/42°33'43,255''W;11°31'38,459''S/42°33'43,538''W;11°31'38,870''S/42°33'43,538''W;11°31'38,870''S

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 109**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/42°33'43,801''W;11°31'39,201''S/42°33'43,801''W;11°31'39,201''S/42°33'43,999''W;11°31'39,538''S/42°33'43,999''W;11°31'39,538''S/42°33'44,389''W;11°31'39,724''S/42°33'44,389''W;11°31'39,724''S/42°33'44,895''W;11°31'39,973''S/42°33'44,895''W;11°31'39,973''S/42°33'45,515''W;11°31'40,376''S/42°33'45,515''W;11°31'40,376''S/42°33'46,462''W;11°31'40,807''S/42°33'46,462''W;11°31'40,807''S/42°33'47,214''W;11°31'40,982''S/42°33'47,214''W;11°31'40,982''S/42°33'48,128''W;11°31'41,133''S/42°33'48,128''W;11°31'41,133''S/42°33'49,584''W;11°31'41,548''S/42°33'49,584''W;11°31'41,548''S/42°33'51,142''W;11°31'41,831''S/42°33'51,142''W;11°31'41,831''S/42°33'52,422''W;11°31'42,139''S/42°33'52,422''W;11°31'42,139''S/42°33'54,302''W;11°31'48,021''S/42°33'54,302''W;11°31'48,021''S/42°33'38,909''W;11°31'11,871''S/42°33'38,909''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.243/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 110**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



CC60220C-1F68482B-853B85F5-249671AD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 111**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 56/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS VILLELA NEDER ISSA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 772,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°29'44,117''S/42°58'22,760''W;12°30'02,740''S/42°58'22,760''W;12°30'02,740''S/42°58'17,781''W;12°30'37,234''S/42°58'17,783''W;12°30'37,235''S/42°57'21,478''W;12°30'45,381''S/42°57'21,478''W;12°30'45,381''S/42°57'25,914''W;12°31'06,216''S/42°57'25,914''W;12°31'06,216''S/42°57'21,477''W;12°31'18,003''S/42°57'21,477''W;12°31'18,003''S/42°58'46,256''W;12°30'41,198''S/42°58'46,256''W;12°30'41,198''S/42°59'48,317''W;12°30'07,855''S/42°59'48,317''W;12°29'44,117''S/42°59'48,317''W;12°29'44,117''S/42°58'22,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 112**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.274/2016) - (Cód. 323)



(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 113**

**Em 11/04/2017**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 57/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 56,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°56'07,000''S/39°42'12,380''W;11°56'07,095''S/39°42'12,380''W;11°56'07,095''S/39°42'09,472''W;11°56'07,202''S/39°42'09,472''W;11°56'07,202''S/39°41'42,000''W;11°56'27,965''S/39°41'42,000''W;11°56'27,965''S/39°41'47,329''W;11°56'51,629''S/39°41'47,329''W;11°56'51,629''S/39°41'50,524''W;11°56'21,703''S/39°41'50,525''W;11°56'21,703''S/39°41'54,867''W;11°56'23,835''S/39°41'54,867''W;11°56'23,835''S/39°42'07,889''W;11°56'23,835''S/39°42'12,450''W;11°56'07,000''S/39°42'12,450''W;11°56'07,000''S/39°42'12,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 114**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.275/2016) - (Cód. 323)



(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 115**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 58/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOVA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 97,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°57'29,485''S/39°40'59,077''W;11°58'17,978''S/39°40'59,077''W;11°58'17,978''S/39°41'20,766''W;11°57'29,488''S/39°41'20,768''W;11°57'29,488''S/39°41'20,800''W;11°57'29,485''S/39°41'20,800''W;11°57'29,485''S/39°40'59,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.276/2016) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 116**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



65D1B1FC-25FE40BD-8DC7A9D9-E2618B5A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 117**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 59/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAL MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CORONEL JOSÉ DIAS/PI, DOM INOCÊNCIO/PI, REMANSO/BA, numa área de 1.595,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°14'21,735''S/42°01'51,237''W;09°16'31,931''S/42°01'51,237''W;09°16'31,931''S/42°04'35,044''W;09°14'51,317''S/42°04'35,044''W;09°14'51,317''S/42°02'09,339''W;09°14'21,735''S/42°02'09,339''W;09°14'21,735''S/42°01'51,237''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 118**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.363/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



C7714F48-73A14DE4-A97B9459-88312A53

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 119**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 60/2017 , DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, numa área de 579,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°36'30,014''S/40°24'32,639''W;10°37'33,707''S/40°24'32,639''W;10°37'33,707''S/40°24'31,860''W;10°37'33,807''S/40°24'31,860''W;10°37'33,807''S/40°24'32,639''W;10°38'06,253''S/40°24'32,639''W;10°38'06,349''S/40°24'32,639''W;10°38'06,354''S/40°25'37,035''W;10°36'30,620''S/40°25'37,035''W;10°36'30,620''S/40°25'36,875''W;10°36'30,014''S/40°25'36,875''W;10°36'30,014''S/40°24'35,746''W;10°36'30,736''S/40°24'35,746''W;10°36'30,736''S/40°24'32,699''W;10°36'30,014''S/40°24'32,699''W;10°36'30,014''S/40°24'32,639''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 120**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.539/2016) - (Cód. 323)

KIOMAR OGUINO



FEFA75F6-DDC34C26-899AAA86-5F0034DD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2295 - Fls. 121**

**Em 11/04/2017**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM